



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1.126, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Aprova a aceitação do Fundo no valor de US\$115.000, proveniente da Fundação Ford, destinado à Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas o Estatuto desta Instituição e de acordo com o disposto no art. 202, alínea x, do Regimento Geral da UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º - Fica aprovada a aceitação do Fundo no valor de US\$115.000 (cento e quinze mil dólares), proveniente da Fundação Ford, destinado à Universidade Federal do Pará, para financiamento de Projetos na área ambiental a serem executados pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA, de conformidade com os autos do processo n. 006400/2002-UFPA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 19 de julho de 2002.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Administração